



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

Criado pela Resolução 0034/00 – CONFEF – Registro 6.681 – CNPJ 03.816.805/0001-04
(ACRE/AMAPÁ/AMAZONAS/PARÁ/RONDÔNIA/RORAIMA)

RESOLUÇÃO Nº 0085/2008

DISPÕE SOBRE OS VALORES DA ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determinam os Estatuto e Regimento Geral do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR;

CONSIDERANDO que a taxa cobrada pelo Banco do Brasil S.A. para cada boleto expedido não pode ser abatida do valor da anuidade;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução 085/2008 em pauta na 35ª Reunião Plenária do dia 25 de outubro de 2008, anuidades Pessoa Física e Pessoa Jurídica para o exercício de 2009;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONFEF Nº 0165/2008.

RESOLVE

Art. 1º FIXAR os valores das anuidades de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, respectivamente, para o exercício de 2009, conforme Reunião Plenária do dia 25 de outubro de 2008 do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região AM-AC-AP-PA-RO-RR, conforme especificação abaixo:

I – Pessoa Física R\$ 200,00 (duzentos reais) incluindo cobrança bancária.

Art. 2º O valor da anuidade de Pessoa Física poderá ser pago da seguinte forma:

I – Até 31 de janeiro de 2009, com 30% (trinta por cento) de desconto no pagamento à vista;

II – Até 28 de fevereiro de 2009, com 20% (vinte por cento) de desconto no pagamento à vista;

III – Até 31 de março de 2009, com 10% (dez por cento) de desconto no pagamento à vista;

IV – Parcelamento em até duas (2) vezes.

Art. 3º O valor da anuidade Pessoa Jurídica poderá ser pago da seguinte forma:

I – Até 200m² de área R\$275,00 pagamento a vista ou parcelado de duas vezes;

II – De 201m² a 400m² de área R\$385,00 pagamento a vista ou parcelado de duas vezes;

III – De 401m² a 600m² de área R\$495,00 pagamento a vista ou parcelado de duas vezes;

IV – De 601m² a 1.200m² de área R\$605,00 pagamento a vista ou parcelado de duas vezes;

V – Acima de 1.201m² de área R\$880,00 pagamento a vista ou parcelado de duas vezes.

§ 1º A metragem do estabelecimento deverá ser comprovada através de cópia da guia do IPTU do exercício de 2008 ou por declaração fornecida pelo Contador da empresa, assinada por ele e aposto carimbo com o respectivo registro profissional.

§ 2º Clubes e similares pagarão valor único de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) a vista ou parcelado de duas vezes.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

Criado pela Resolução 0034/00 – CONFEF – Registro 6.681 – CNPJ 03.816.805/0001-04
(ACRE/AMAPÁ/AMAZONAS/PARÁ/RONDÔNIA/RORAIMA)

RESOLUÇÃO Nº 0085/2008

§ 3º As entidades que optar por pagamento a vista terão: 30% (trinta por cento) de desconto até o dia 31 de janeiro; 20% (vinte por cento) de desconto até 28 de fevereiro e 10% (dez por cento) de desconto até 31 de março de 2009. Os descontos não são cumulativos.

Art. 4º Os valores das taxas, emolumentos e serviços a serem cobrados às pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2009, ficam fixados conforme Resolução CONFEF Nº 166/2008.

Art 5º DETERMINAR que os Setores Financeiro e Cadastral adotem os procedimentos indispensáveis para se lograr êxito no objetivo desta Resolução.

Art 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO/AM-AC-AP-PA-RO-RR, em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

DIVULGUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ana Amélia Libório de Lima
000013-G/AM
Presidente do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR

Publicado no DOE do dia 25.11.2008